

DECRETO Nº 5080/85  
de 10 de junho de 1985

Dispõe sobre Cancelamento de Aprova-  
ção de Loteamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39,  
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que, até a presente data o lo-  
teamento "CONJUNTO RESIDENCIAL PARAISÓPOLIS", aprovado em 27/12/82, atra-  
vés do Processo Administrativo nº 31.723/82, não foi submetido ao Regis-  
tro Imobiliário:

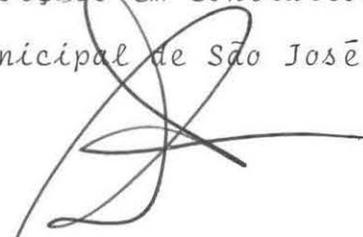
CONSIDERANDO que tal omissão deu ensejo à ca-  
ducidade da aprovação nos termos do artigo 18 da Lei nº 6766 de 19 de de-  
zembro de 1979;

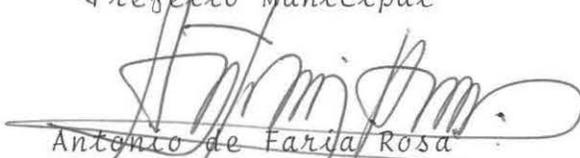
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cancelado a aprovação do lo-  
teamento "CONJUNTO RESIDENCIAL PARAISÓPOLIS", requerida por SERGIO PORTO  
ENGENHARIA LTDA, através do Processo Administrativo nº 31.723/82;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
10 de junho de 1985.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de ju-  
nho de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos